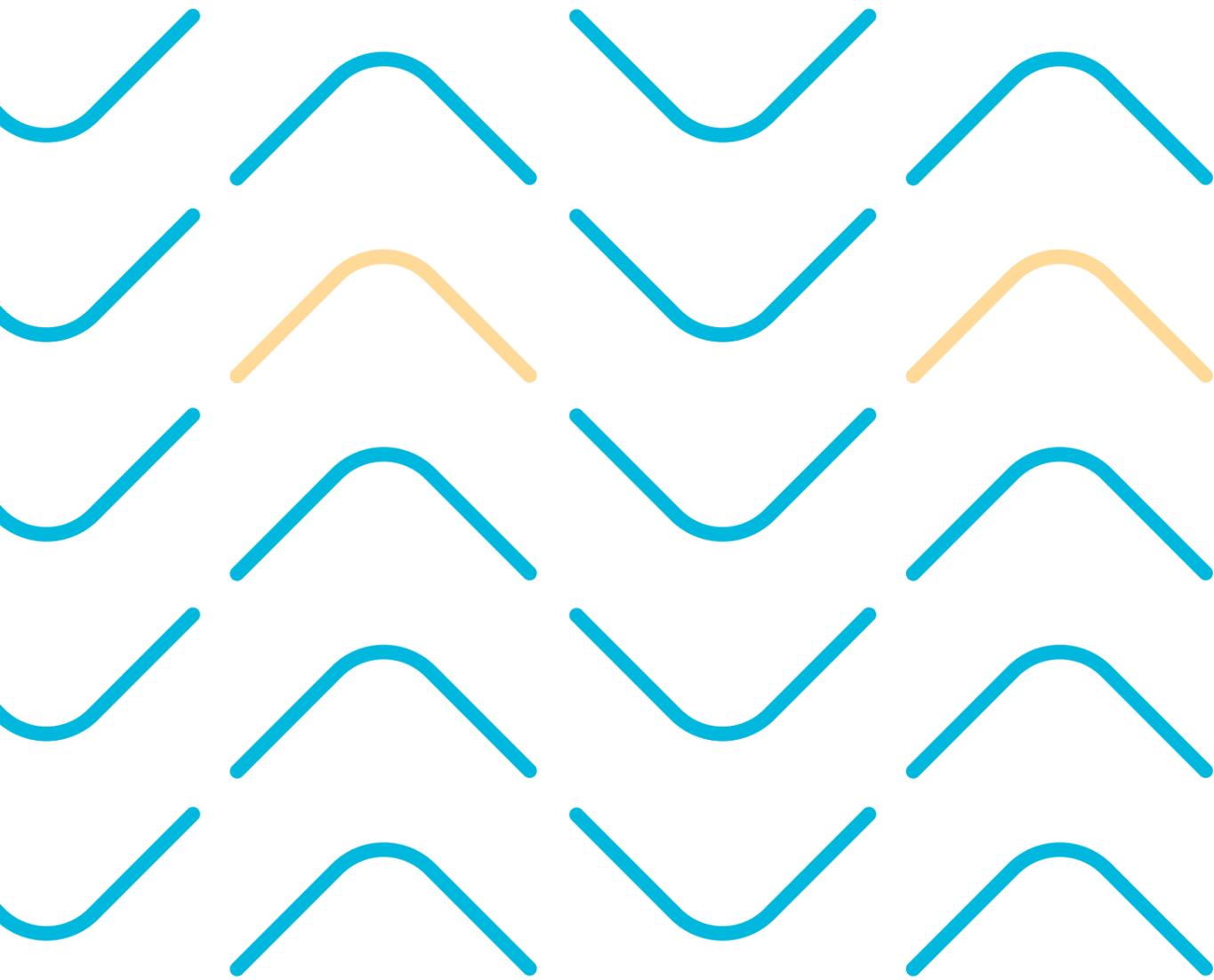


Código de Conduta Ética para fornecedores

A Wilson Sons, por meio deste **Código de Conduta Ética**, pretende disseminar os valores morais e éticos que norteiam suas atividades a todos os seus Fornecedores.





Índice

01 Mensagem do Presidente	04
02 Sobre a Wilson Sons	05
03 Objetivo	08
04 Abrangência	09
05 Compromissos do Fornecedor	09
06 Gestão do Código de Conduta	15
07 Termo de Adesão e Compromisso	16

01

Mensagem do Presidente

Caro Fornecedor,

Este Código de Conduta Ética foi desenvolvido especificamente no intuito de disseminar os princípios que devem pautar a relação entre a Wilson Sons e seus Fornecedores e parceiros, de forma a construir um relacionamento de negócios duradouro, íntegro e reforçado pelas melhores práticas de governança corporativa.

A Wilson Sons adota padrões elevados de integridade, transparência e ética, pautando as relações comerciais pelo respeito e cumprimento rigoroso das leis. Da mesma forma, esperamos que nossos Fornecedores e prestadores de serviço tenham o mesmo compromisso ético que temos.

Para nós, cada decisão de negócios deve ser pautada pelo comportamento ético, preservando um relacionamento permeado pela confiança, transparência e boa-fé, de forma a contribuir para uma sociedade mais justa. Por isso temos o compromisso com a mais alta integridade nas relações comerciais, incluindo a tolerância zero com a corrupção e o suborno. Temos convicção de que a correta observação e o cumprimento dos procedimentos descritos neste documento fortalecerão o relacionamento entre nossas empresas. Esperamos que transmitam os princípios aqui contidos para toda sua cadeia de suprimentos, quando aplicável.

Adicionalmente, como compromisso legítimo de atendimento aos mais altos padrões de conduta ética, disponibilizamos o Canal de Ética para relato de situações de descumprimento deste Código, de forma confidencial e, se desejável, anônima.

A Wilson Sons espera que todos os seus Fornecedores compartilhem os princípios expressos neste Código de Conduta que constitui um importante componente da seleção e avaliação de Fornecedores. Cordialmente,

Fernando Salek

CEO

02

Sobre a Wilson Sons

2.1 INTRODUÇÃO

A Wilson Sons é um dos maiores operadores integrados de soluções portuárias, marítimas e logísticas do Brasil. Com mais de 180 anos de experiência, a Companhia oferece completa linha de serviços, em âmbito nacional, relacionados ao comércio doméstico e internacional, bem como à indústria de óleo e gás. As principais atividades operacionais da Wilson Sons estão divididas nas seguintes unidades de negócio: Terminais de Contêiner, Logística, Rebocadores, Agência Marítima, Estaleiros, Bases de Apoio Offshore e Embarcações de Apoio Offshore.



2.2 PROPÓSITO

Juntos trabalhamos para transformar realidades e entregar futuros melhores.

2.3 VALORES

- Colocamos nossos colaboradores em primeiro lugar.
- Temos relações duradouras e significativas com nossos clientes.
- Temos sentimento de dono.
- Agimos de forma ética.
- Zelamos pela segurança das pessoas, pela preservação do meio ambiente e pelas comunidades em que estamos presentes.

2.4 COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

A Wilson Sons integra e subscreve compromissos e acordos voluntários com instituições com as quais compartilha princípios e valores, com o objetivo de exercer seu papel como agente transformador na sociedade. Incentivamos nossos Fornecedores a participarem de tais iniciativas e incorporarem em seus negócios práticas alinhadas a estas convenções, tais como:

> Pacto Global da Organização Das Nações Unidas

Em novembro de 2009, a Wilson Sons aderiu ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). Reconhecemos o Pacto Global como uma iniciativa sintonizada com os interesses legítimos da sociedade.



1. RESPEITAR
e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na sua área de influência.



2. ASSEGURAR-SE
a não participação da empresa em violações dos direitos humanos.



3. APOIAR
a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva.



4. ELIMINAR
todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.



5. ERRADICAR
todas as formas de trabalho infantil de sua cadeia produtiva.



6. ESTIMULAR
práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação no emprego.



7. ASSUMIR
práticas que adotem uma abordagem preventiva, responsável e proativa para os desafios ambientais.



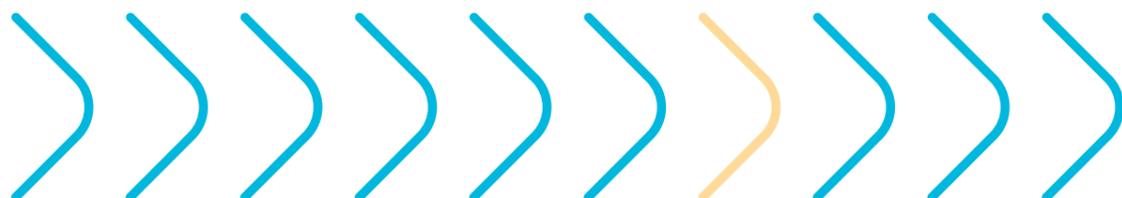
8. DESENVOLVER
iniciativas e práticas para promover e disseminar a responsabilidade socioambiental.



9. INCENTIVAR
o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente responsáveis.



10. COMBATER
a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno.



> Carta de Compromisso - Direitos Humanos

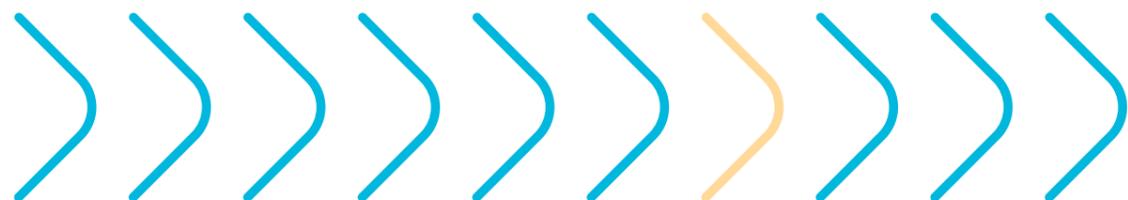
Em junho de 2012, a Wilson Sons aderiu à Carta de Compromisso dos Direitos Humanos do Instituto Ethos, e como empresa engajada com a responsabilidade social empresarial, e com a construção de uma sociedade mais justa e sustentável, se compromete a respeitar os direitos humanos em sua atuação, e a trabalhar em seis agendas positivas para a promoção dos direitos humanos:

- a) Promoção da equidade de gênero no local de trabalho;
- b) Promoção da equidade de raça no local de trabalho;
- c) Inclusão de pessoas com deficiência;
- d) Apoio para a promoção dos direitos da criança, do adolescente e do jovem;
- e) Erradicação do trabalho escravo; e
- f) Garantia da liberdade de organização, respeitando a liberdade de associação e negociação coletiva, fortalecendo a cultura do diálogo com os sindicatos e buscando erradicar práticas de discriminação contra a atividade sindical.

03

Objetivo

Ao publicar este Código de Conduta Ética, a Wilson Sons busca auxiliar todos os seus Fornecedores a adotarem uma conduta uniforme de integridade na condução e desenvolvimento dos negócios, atendendo os conceitos, regras e diretrizes contidos neste documento.



04

Abrangência

A abrangência do presente Código de Conduta Ética inclui Fornecedores de todas as unidades de negócio da Wilson Sons, constituindo compromisso dos mesmos cumpri-lo, e promover o seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva. É responsabilidade do Fornecedor orientar e acompanhar a aplicação prática deste Código junto a seus empregados e subcontratados.

05

Compromissos do Fornecedor

5.1 RELAÇÕES TRABALHISTAS

A Wilson Sons respeita e promove os direitos humanos em sua atuação e busca disseminar tais princípios ao longo de sua cadeia produtiva. Nesse sentido, buscamos estabelecer relação comercial com Fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores, e que atuem em respeito aos direitos humanos.

5.1.1 Condições de Trabalho

Proporcionamos condições dignas de trabalho aos nossos colaboradores, incluindo carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, sempre respeitando as leis trabalhistas.

Os nossos Fornecedores deverão adotar as melhores práticas no relacionamento com seus colaboradores, cumprindo todos os requisitos das leis trabalhistas, de forma a garantir qualidade nas condições de trabalho de seus colaboradores, como por exemplo, pagamento de horas extras, concessão de intervalos de descanso e férias pagas, além garantir uma remuneração de seus colaboradores de acordo com a legislação local e nos termos dos acordos coletivos aplicáveis, pagando-os em tempo hábil e com transparência da base sobre qual os trabalhadores estão sendo pagos.

5.1.2. Trabalho Infantil, Forçado e Escravo

Consideramos intolerável qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório. Não será estabelecida qualquer relação com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e/ou análogos ao trabalho escravo ou forçado. O Fornecedor, em hipótese alguma, deve empregar direta ou indiretamente mão de obra infantil em desacordo com as leis aplicáveis.

Reiteramos que nossos Fornecedores deverão zelar e garantir seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista, e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

5.1.3. Preconceito, Discriminação e Assédio

Consideramos inaceitáveis o assédio e a discriminação de qualquer natureza, e promovemos a relação respeitosa em nosso ambiente de trabalho. Respeitamos e promovemos a diversidade, combatendo todas as formas de preconceitos, de forma a coibir qualquer tipo de tratamento discriminatório em função de raça, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer fator de diferenciação individual.

Nossos Fornecedores deverão adotar também estes princípios em suas relações de negócio, prevenindo, monitorando situações desta natureza, tomando as providências cabíveis quando identificados tais casos.

Nossos Fornecedores deverão adotar também estes princípios em suas relações de negócio, prevenindo, monitorando situações desta natureza, tomando as providências cabíveis quando identificados tais casos.

5.1.4. Saúde e Segurança

Promovemos o cuidado com a qualidade de vida, saúde e segurança, e garantimos o desenvolvimento de uma cultura de segurança, meio ambiente e saúde no ambiente de trabalho, disponibilizando todas as condições e meios necessários, e esperamos o mesmo por parte dos nossos Fornecedores.

5.2 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - RESPEITO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E ADOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Avaliamos os impactos de nossas ações buscando minimizar suas consequências ao meio ambiente. Adicionalmente, adotamos inovações tecnológicas para desenvolver nossas atividades de forma segura e eficaz, e promovemos a educação, conscientização e comprometimento das pessoas no que tange à proteção ao meio ambiente.

Julgamos como fator fundamental para a sustentabilidade de nossos negócios a qualidade ambiental de nossas atividades, e, para tanto, trabalhamos para manter nossa cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nossos Fornecedores devem assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços, conhecer os riscos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços, e terem planos de ação definidos para minimizá-los. Reforçamos que a atuação e o respeito ao meio ambiente, e minimização dos impactos adversos das operações são aspectos considerados para seleção de Fornecedores.



5.3 RELACIONAMENTO ENTRE O FORNECEDOR E A WILSON SONS

5.3.1. Ética nas Relações Comerciais

O cumprimento de leis e regulamentações deve ser observado em todas as atividades relacionadas ao fornecimento de produtos e serviços para a Wilson Sons. Os fornecedores deverão agir com boa fé, clareza e transparência nas informações prestadas e apresentadas durante as negociações, e comprometimento quanto à veracidade das informações prestadas à Wilson Sons, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, meio ambiente, qualidade, atestados de capacitação profissional, entre outras informações.

5.3.2. Atendimento às leis e contratos

Nossos Fornecedores devem se comprometer a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que violem as leis e as cláusulas e condições contratuais estabelecidas entre as partes. Desempenhar suas atividades de acordo com as leis e os regulamentos vigentes no país é uma premissa que o Fornecedor deve seguir ao longo da relação com a Wilson Sons. Os produtos e serviços entregues pelos Fornecedores à Wilson Sons devem cumprir os padrões de legalidade, qualidade, segurança, prazo, quantidade e valores, conforme foram contratados.

5.3.3. Fraude, Suborno e Corrupção

Comprometemo-nos com iniciativas de prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas. Estabelecemos, por meio de um Guia Anticorrupção, padrões comportamentais para os colaboradores frente a situações que possam envolver, ou caracterizar subornos e/ou corrupção.

Os Fornecedores não devem, em nenhuma hipótese, tolerar, permitir ou vincular-se à prática de suborno e corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão, propina, lavagem de dinheiro ou quaisquer práticas ilegais, em qualquer aspecto de seus negócios, tanto com pessoas relacionadas a empresas públicas, mistas ou privadas. Adicionalmente, o Fornecedor deve se comprometer a não oferecer ou prometer, em nenhuma hipótese, vantagem indevida (suborno, propina), brindes, presentes, doações, patrocínios, pagamentos de facilitação e qualquer outro ilícito, para qualquer pessoa, em troca de benefícios para Wilson Sons.

Um dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, do qual a Wilson Sons é signatário, é a luta contra a corrupção, o suborno e a extorsão. O Fornecedor se compromete a aplicar políticas internas a fim de garantir e assegurar a requerimento da Wilson Sons, se assim estiver estipulado no contrato, que cumpriu e cumprirá todas as leis e regulamentos anticorrupção que forem aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846 / 2013).

Os Fornecedores poderão ser convidados a participar de palestras e treinamentos promovidos pela Wilson Sons sobre este assunto, cuja participação é obrigatória.

5.3.4 Concorrência Justa

A Wilson Sons sempre competirá de maneira justa e ética, não tolerando qualquer prática de comportamentos anti-competitivos, tais como formação de cartéis ou abuso de poder de mercado. Da mesma forma, nossos Fornecedores devem manter uma relação fundamentada no respeito e na honestidade e competir de maneira justa no mercado em que atue e nos negócios com a Wilson Sons. Não deve se utilizar de incentivos ou vantagens ilegais ou impróprias, como suborno, propina ou oferecimento de qualquer tipo de incentivo a qualquer outro participante do processo concorrencial do qual estiver participando, sem qualquer tipo de distinção ou qualquer outra ação anti-competitiva ainda que não especificamente mencionada no presente Código de Conduta, mas que esteja enquadrada como ilícita.

5.3.5. Conflitos de Interesse e Vantagem Indevida

Os Fornecedores devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar conflito de interesse em relação à Wilson Sons.

Entende-se como conflito de interesses qualquer situação na qual os interesses pessoais de qualquer colaborador da Wilson Sons influenciem inapropriadamente seu juízo de valor em relação ao negócio, ou esteja em conflito com suas obrigações para com a companhia.

A contratação de Fornecedores que possuem familiares de colaboradores da Wilson Sons em seus quadros, podem ser aceitas quando previamente sinalizados, e desde que não haja qualquer privilégio em processos de negociação, devendo o mesmo ser conduzido em igualdade de condições com outros ofertantes.

É permitida a contratação de ex-colaboradores como Fornecedores, desde que respeitados os prazos estabelecidos pela reforma trabalhista, conforme Lei nº 13.467 de 2017, ou seja, sujeita à carência de 18 meses para contratação de pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham prestado serviços à contratante, com ou sem vínculo empregatício, independentemente da modalidade de extinção do contrato, exceto se referidos titulares ou sócios forem aposentados.

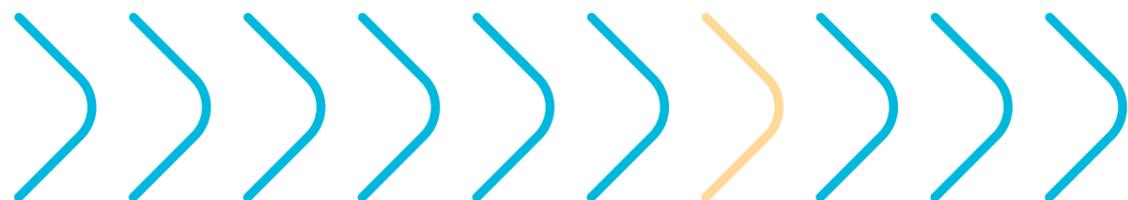
5.3.6. Informações Confidenciais e Privilegiadas

Respeitamos os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.

Nossos Fornecedores devem proteger e preservar a confidencialidade de todas as informações a que venham a ter acesso, incluindo as fornecidas pela Wilson Sons, e pelos seus respectivos parceiros de negócios, em razão, ou em decorrência do relacionamento que mantiverem com a companhia. Os Fornecedores só as usarão de maneira apropriada, quando expressamente autorizados, bem como os funcionários de Fornecedores que atuam dentro das nossas instalações deverão cumprir todos os procedimentos internos de segurança, e acesso à informação, entre outros.

5.3.7. Brindes, Presentes e Outras Ofertas

A Companhia entende que, face ao potencial conflito das atividades que executam, os colaboradores da área de suprimentos, gestores de contratos e todos os colaboradores que negociam diretamente com Fornecedores, somente poderão aceitar brindes institucionais. Todas as demais situações devem ser submetidas à análise do Comitê de Ética por meio de registro de dúvida no canal de Ética (contatoseguro.com.br/wilsonsons).



06

Gestão do Código de Conduta Ética

6.1. A área de Compliance é o órgão responsável pela elaboração deste Código de Conduta Ética, pela sua gestão, comunicação e atualização, bem como possui a incumbência de determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Wilson Sons;

6.2. A Wilson Sons submeterá este Código de Conduta Ética a revisões periódicas;

6.3. Cabe ao Comitê de Ética o tratamento de relatos de transgressões éticas, preservando o anonimato do denunciante, de modo a evitar constrangimentos e retaliações;

6.4. Todos os Fornecedores da Wilson Sons deverão declarar seu conhecimento e concordância com os termos deste Código de Conduta Ética, mediante a assinatura de declaração no modelo anexo, concomitantemente ao momento em que ocorrer o cadastro na base de Fornecedores da Wilson Sons. Os Fornecedores tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado por meio eletrônico.;

6.5. O cumprimento deste Código de Conduta Ética para Fornecedores é obrigatório para todos os Fornecedores contratados e todos os seus colaboradores, representantes ou prepostos que prestem serviços para a Wilson Sons ou atuem em seu nome. O seu descumprimento resultará em aplicação de sanções previstas em contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual a qualquer tempo e sem que caiba ao Fornecedor qualquer tipo de indenização, bem como a responsabilização em âmbito judicial, bem como exclusão do Fornecedor de nosso cadastro de Fornecedores. Além disso, a companhia orienta que seus Fornecedores tenham uma política de aquisição semelhante em vigor para sua própria cadeia de suprimentos.

6.6. Eventuais dúvidas ou violações em relação a este Código de Conduta e legislações aplicáveis devem ser comunicadas ao Canal de Ética pelo endereço contatoseguro.com.br/wilsonsons, ou pelo telefone 0800 602 6908;

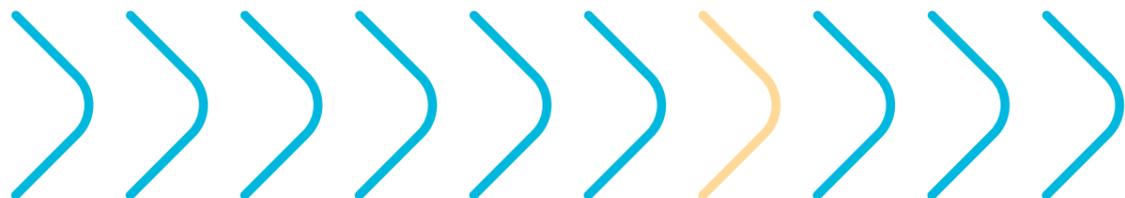
6.7. A Wilson Sons não aceita qualquer retaliação contra qualquer pessoa que demonstre preocupação com questões referentes aos assuntos tratados no presente Código e/ou no seu Código de Ética, ou que informe qualquer suspeita de violações a estes documentos;

6.8. A Companhia compromete-se a lidar com os dados pessoais do usuário do canal, porventura informados, que fez a comunicação, sempre de forma absolutamente confidencial e de acordo com os propósitos estabelecidos neste Código. tomará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança desses dados e evitar sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado, tudo em conformidade com as disposições da legislação aplicável à matéria;

6.9. Fica estabelecido que o atendimento ao conteúdo deste Código de Conduta do Fornecedor é condição fundamental para o estabelecimento de relações comerciais de compra de produtos e/ou serviços a Wilson Sons.

07

Termo de Adesão e Compromisso



TERMO DE COMPROMISSO

Nome da empresa: _____,
sediada na cidade de _____, no estado _____,
inscrita no CNPJ sob no. _____, neste ato
devidamente representada por seu _____, (nome)

portador(a)) da identificação no. _____, declara::

- (a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Conduta dos Fornecedores da Wilson Sons cuja íntegra foi me entregue nesta data;
- (b) que irei cumprir, manter-me adequado e integrado, a partir desta data, aos termos e condições transcritos neste Código de Conduta que ainda não foram desenvolvidos e integrados nos meus processos de gestão;
- (c) que garantirei ciência dos meus empregados, colaboradores, parceiros e contratados que prestarão serviços a Wilson Sons.
- (d) que buscarei compartilhar com a Wilson Sons e com a minha respectiva rede de Fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;
- (e) que estarei ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Wilson Sons a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

(cidade e data)

(nome)



Wilson, Sons